

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL – VIGÊNCIA 2016/2017

A Embrapa Amazônia Ocidental torna público o edital direcionado a interessados em obter bolsa de iniciação científica do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas (PAIC/FAPEAM) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq).

I – CONCEITO

A Iniciação Científica (IC) é um instrumento que permite introduzir na pesquisa científica estudantes de graduação, colocando-os desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-los na pesquisa. Nessa perspectiva, a IC caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação do aluno. Em síntese, a IC pode ser definida como instrumento de formação e, ao mesmo tempo, como forma de:

- a) Introduzir o aluno no mundo da pesquisa.
- b) Estimular o pesquisador a formar equipes.

II – PERFIL

O Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas (PAIC/FAPEAM) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) são centrados na iniciação científica de novos talentos, em todas as áreas do conhecimento, e administrados diretamente por essas instituições. Voltados para alunos de graduação residentes em Manaus e região metropolitana, e servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, tais programas privilegiam a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, com vistas à continuidade da formação acadêmica do aluno, de modo particular na pós-graduação.

III – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Objetivos

1. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado num grupo de pesquisa, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.
2. Estimular pesquisadores produtivos a orientar estudantes de graduação, iniciando-os na produção do conhecimento.
3. Qualificar os alunos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
4. Contribuir na diminuição das disparidades regionais na distribuição das competências científicas no País.

Amazônia Ocidental**IV –ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA**

Orientador	Área de Pesquisa
Adauto Maurício Tavares adauto.tavares@embrapa.br	Entomologia
Aleksander Westphal Muniz aleksander.muniz@embrapa.br	Microbiologia do solo
Cheila de Lima Boijink cheila.boijink@embrapa.br	Piscicultura - Sanidade
Cintia Rodrigues de Souza cintia.souza@embrapa.br	Manejo florestal
Cláudia Majolo claudia.majolo@embrapa.br	Microbiologia/Sanidade Piscicultura
Cristiaini Kano cristiaini.kano@embrapa.br	Horticultura
Cristiane Krug cristiane.krug@embrapa.br	Entomologia / Polinização
Edsandra Campos Chagas edsandra.chagas@embrapa.br	Sanidade de Peixes
Elisa Vieira Wandelli elisa.wandelli@embrapa.br	Agroecologia, agrofloresta, agroecossistemas, recuperação de áreas degradadas
Everton Rabelo Cordeiro everton.cordeiro@embrapa.br	Melhoramento genético vegetal/Seringueira
Fernanda O'Sullivan fernanda.almeida@embrapa.br	Reprodução de peixes, histologia
Francisco Celio Maia Chaves celio.chaves@embrapa.br	Sistemas de produção de plantas medicinais
Gilvan Ferreira da Silva gilvan.silva@embrapa.br	Biologia Molecular
Indramara Lôbo de Araújo Vieira Merigute indramara.araujo@embrapa.br	Transferência de Tecnologia e Comunicação Empresarial
Jony Koji Dairiki jony.dairiki@embrapa.br	Nutrição e alimentação de peixes.
José Nestor de Paula Lourenço nestor.lourenco@embrapa.br	Agroecologia Manejo de Agroecossistemas
José Olenilson Costa Pinheiro jose.pinheiro@embrapa.br	Economia Rural e Agronegócios
Katia Emidio da Silva katia.emidio@embrapa.br	Silvicultura e Manejo de produtos florestais não madeireiros
Lindomar de Jesus de Sousa Silva lindomar.j.silva@embrapa.br	Socioeconômica
Lucinda Carneiro Garcia lucinda.carneiro@embrapa.br	Tecnologia de Sementes/Produção de Mudas Florestais.
Marcos Filipe Alves Salame marcos.salame@embrapa.br	Programação para WEB e/ou Dispositivos Móveis; Sistemas Embarcados ; Inteligência Computacional ; Mineração de Dados; Engenharia de Software ; Geoprocessamento
Maria do Rosário Lobato Rodriguês rosario.lobato@embrapa.br	Manejo e fertilidade do solo, sistema de produção e nutrição de solos
Maria Geralda de Souza maria.geralda@embrapa.br	Fitopatologia

Amazônia Ocidental

Regina Quisen regina.quisen@embrapa.br	Cultura de Tecidos de Plantas
Roberval Lima roberval.lima@embrapa.br	Silvicultura Tropical Métodos quantitativos
Silas Garcia Aquino de Sousa silas.garcia@embrapa.br	Agronomia e agroecologia florestal

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Item	Documento	Responsável
1	Formulário de Inscrição 2016-2017 (impresso).	Orientador + Candidato
2	Formulário de Plano de Trabalho 2016-2017 (impresso e em formato doc. a ser enviado por e-mail: cmaa.selecao-pibic@embrapa.br).	Orientador + Candidato
3	Formulário Link (Formulario_Link_CV_Lattes_Orientador_2016-2017) de acesso ao Currículo Lattes do orientador IMPORTANTE : O CV deve estar atualizado há pelo menos 6 meses.	Orientador
4	Currículo Lattes atualizado do candidato à bolsa (O CV deve estar atualizado há pelo menos 6 meses) (impresso).	Candidato
5	Histórico Escolar contendo o coeficiente de rendimento do aluno e eventuais reprovações e trancamentos de matrícula (impresso). Atenção: Não serão aceitos históricos escolares em que conste apenas a nota final das disciplinas já cursadas, ou sem o reconhecimento (carimbos e assinaturas) da instituição.	Candidato
6	Declaração de matrícula em curso de graduação ou tecnológico onde conste o período de curso atual do aluno (impresso).	Candidato
7	Cópia de CPF, RG e comprovante de residência que contenha o número do CEP.	Candidato
8	Impressão da página da Receita Federal constando a situação do CPF, com data visível - www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp	Candidato
9	Declaração do aluno de que tem disponibilidade de tempo para cumprir uma carga horária de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa e que não acumula bolsas (impresso e assinado).	Candidato

VI – PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO

- 1- Ler atentamente o Edital;
- 2- Escolher área de interesse e entrar em contato por e-mail com orientador para agendar entrevista (período que antecede a entrega dos documentos para efetuar a inscrição);
- 3- No ato da entrevista com o possível orientador é importante que o candidato traga os documentos solicitados nos itens enumerados de 4 a 9 do Item V do presente edital;
- 4- Agendada a entrevista, o candidato deverá comparecer na Sede da Embrapa Amazônia Ocidental, localizada na Rodovia AM 010, km 29, Zona Rural – (Linha de ônibus, 430 – Colônia Japonesa);

5- Após ser pré-selecionado pelo futuro orientador, o candidato deve, no período de inscrição, comparecer no prédio H, Setor de Gestão de Pessoas (SGP) da Embrapa Amazônia Ocidental e entregar todos os documentos solicitados no Item V do presente edital para a analista Deise Maria Pessoa de Souza.

VII – PROCESSO DE SELEÇÃO DAS BOLSAS

Esse processo constitui uma das etapas mais importantes do Programa, que deve ser o mais transparente possível, com critérios amplamente discutidos e divulgados. Todo o processo será conduzido pelos membros do Comitê de Bolsistas e Estagiários da Embrapa Amazônia Ocidental (CIBE) e com a participação de membros externos ao comitê, se este considerar necessário.

A seleção será dividida em quatro etapas: 1) Homologação das inscrições; 2) Avaliação do plano de trabalho (pontuação estabelecida no Anexo 1); 3) Avaliação do rendimento acadêmico do estudante, por meio do histórico escolar atual; e 3) Avaliação do currículo Lattes do orientador no período 2011 a 2016 (pontuação estabelecida no Anexo 2).

A homologação das inscrições é de caráter eliminatório, onde serão encaminhados para as posteriores etapas somente as inscrições que estiverem de acordo com as normas e prazos deste edital. As demais etapas do processo de seleção são classificatórias. Na homologação das inscrições serão avaliados os seguintes itens: 1) entrega de **TODOS** os documentos solicitados **no prazo estabelecido**; 2) se o coeficiente de rendimento do aluno é $\geq 5,0$; 3) se o projeto do aluno está vinculado a algum projeto de pesquisa registrado no SEG/Embrapa.

Os projetos de pesquisa serão avaliados por pesquisadores membros do CIBE e/ou pesquisadores colaboradores da Embrapa Amazônia Ocidental. Destaca-se que uma mesma proposta não poderá ser submetida mais de uma vez ao mesmo edital de seleção.

Para obtenção da nota final de cada proposta (aluno), será aplicada a seguinte fórmula: $[(\text{Plano de trabalho} \times 5) + (\text{Coeficiente de rendimento do histórico escolar do aluno} \times 2) + (\text{Currículo Lattes do orientador} \times 3)] / 10$

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número do registro e a data de publicação do certificado de qualidade em biossegurança. Pesquisas que apresentem riscos biológicos e/ou ambientais devem estar de acordo com as normas vigentes e o fato deve estar explícito no projeto.

Ressalta-se que o CIBE avaliará e julgará apenas os planos de trabalho dos bolsistas. Os projetos dos orientadores não estão sob julgamento no âmbito desse comitê.

Critérios de Desempate: Serão utilizados os seguintes critérios em ordem decrescente: 1) Nota do plano de trabalho; 2) Coeficiente de rendimento do histórico escolar do aluno; e 3) Nota do currículo do orientador.

Valor da Bolsa: O valor da mensalidade é estipulado pelas agências de fomento FAPEAM e CNPq. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas ou a utilização dela para compras de materiais, abono de faltas e atrasos e/ou qualquer outra finalidade relacionada ao desenvolvimento do plano de trabalho.

Forma de Concessão

– As bolsas de IC são concedidas, anualmente, sob a forma de cotas, previamente determinadas pela FAPEAM e pelo CNPq através de solicitação institucional.

– As bolsas serão concedidas aos alunos que tiveram seus planos de trabalho aprovados pelo CIBE.

– Para concessão da bolsa será obedecida a colocação dos candidatos, em ordem decrescente, até completar o número de bolsas disponíveis.

– Serão obedecidos os critérios adicionais de seleção previstos pelas agências de fomento FAPEAM e CNPq.

Duração da Bolsa: A bolsa é concedida por um período máximo de 12 (doze) meses.

Divulgação dos resultados do processo de seleção: Os resultados serão divulgados no mês de Junho/2016, por meio do site da Embrapa Amazônia Ocidental e em relação nominal afixada no Setor de Gestão de Pessoas (SGP).

Substituição e Cancelamento de Bolsas

Para cotas da FAPEAM: O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador. Entretanto, a substituição de bolsista só será permitida entre os meses de setembro e dezembro de cada ano, devendo o orientador informar ao CIBE e ao SGP por email o cancelamento e encaminhar ao SGP os formulários específicos. A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido de substituição, ou no máximo 30 dias após o pedido de cancelamento. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa de IC na instituição.

Para cotas CNPq: A substituição de bolsista e o cancelamento da bolsa poderão ser solicitados pelo orientador a qualquer momento. A indicação do novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido de substituição, ou no máximo 30 dias após o pedido do cancelamento. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa de IC na instituição.

VIII – ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

a) Orientador

1. Ter título de mestre ou doutor.
2. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
3. Estar cadastrado no banco de dados de pesquisadores da FAPEAM, na plataforma Lattes e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
4. Ser pesquisador ou analista do quadro funcional da Embrapa Amazônia Ocidental, líder ou responsável por plano de ação e/ou atividade de projetos vinculados aos Macroprogramas da Embrapa ou em projetos externos quando apropriados no SEG, com expressiva produção científica e tecnológica nos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
5. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de plano de trabalho, relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em seminários, congressos, etc.
6. Fornecer material necessário para o desenvolvimento do plano de trabalho, assim como para elaboração de relatórios e apresentação de resultados em seminários e congressos.

7. Acompanhar as apresentações dos relatórios técnicos, parcial e final, feitas pelos bolsistas, por ocasião da pré-avaliação (seis meses após o início da bolsa) e do Seminário de Resultados Finais de Bolsistas de IC.
8. Incluir o nome dos bolsistas de IC nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas.
9. Comunicar imediatamente ao CIBE a inadimplência do bolsista, considerando-se o não cumprimento de suas atividades e responsabilidades. Além disso, a ausência do bolsista não poderá exceder a 30 dias consecutivos. Esses procedimentos são necessários para que se possa cancelar a bolsa ou substituir o aluno.
10. Observar datas e prazos estipulados para: apresentação dos relatórios, parcial e final; participação na apresentação; entrega dos resumos expandidos para publicações nos anais do seminário; substituição de bolsista; pedido de renovação; etc.
11. As justificativas para o não cumprimento dos itens anteriores deverão ser encaminhadas por escrito pelo orientador ao CIBE, que avaliará a pertinência destas.
12. O não cumprimento das atribuições acima citadas implicará na inelegibilidade do orientador no edital de seleção do ano subsequente.
13. Responder questionário de avaliação do bolsista no final de vigência deste edital.

b) Bolsista

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente.
2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
3. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.
4. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa.
5. Tomar ciência e seguir as normas do Programa de Iniciação Científica e da Embrapa, assinando "Termo de Compromisso" com a Embrapa e com a instituição de fomento.
6. Apresentar os resultados, parciais e finais, da pesquisa, sob forma de exposição oral, acompanhada de relatórios, por ocasião dos seminários de IC.
7. Mencionar, nas publicações e trabalhos apresentados, que é bolsista de IC da FAPEAM ou do CNPq por meio da Embrapa Amazônia Ocidental.
8. Estar recebendo apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a sobreposição desta com a de outra agência, ou com qualquer tipo de trabalho remunerado.
9. Devolver à FAPEAM ou ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
10. O bolsista deve comunicar ao orientador, por escrito, sua ausência nos eventos previstos do CIBE, e o orientador deve encaminhar com um parecer para a coordenação do CIBE.
11. As justificativas para o não cumprimento dos itens anteriores deverão ser encaminhadas por escrito ao orientador, que deverá enviá-las ao CIBE para avaliação de sua pertinência.
12. Responder questionário de avaliação do programa/bolsista/orientador no final da vigência deste edital.
13. O não cumprimento das atribuições acima citadas implicará na inelegibilidade do bolsista no edital de seleção do ano subsequente.

c) Embrapa Amazônia Ocidental, por meio do CIBE

O comitê, entre outras atribuições, é responsável pelo acompanhamento das ações do Programa, bem como pelo estabelecimento de critérios para a seleção e avaliação dos bolsistas, orientadores e planos de trabalho, observadas as diretrizes da formação de novos talentos. Para tanto deverá:

1. Realizar reunião de boas-vindas aos bolsistas e orientadores, para repassar as informações básicas do Programa de IC e o manual do estagiário/bolsista.
2. Organizar e realizar, após a entrega do relatório parcial, apresentação oral dos bolsistas, com o objetivo de avaliar o aluno quanto à compreensão do plano desenvolvido, ao conhecimento teórico, ao desempenho prático, à capacidade de comunicação e à participação efetiva nas atividades previstas no plano de trabalho.
3. Recolher, aos 6 e 12 meses de vigência da bolsa, relatórios parcial e final, respectivamente, das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, para publicação no livro de anais e também para que sejam analisados: participação, desempenho e resultados obtidos.
4. Organizar e realizar, no final da vigência do programa anual, o Seminário de IC, onde serão analisados o desempenho científico dos bolsistas e o cumprimento do cronograma proposto, bem como os resultados finais.
5. Encaminhar à FAPEAM ou ao CNPq, ao final de cada ano do programa, relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo específico dos programas, bem como as demais correspondências que se fizerem necessárias.
6. Estabelecer calendário de atividades que atenda aos itens acima mencionados, procurando otimizar as avaliações.
7. Realizar seminário sobre normas e técnicas de elaboração de relatórios e apresentação oral, para os bolsistas de iniciação científica, três meses antes da entrega do relatório parcial.
8. Encaminhar para o acervo da biblioteca os anais da Jornada Científica.
9. Organizar questionário de avaliação do programa, bolsistas e orientadores no final de vigência deste edital.

d) Assessor Externo

Ao assessor externo caberá garantir a integridade do programa, por meio da avaliação do trabalho do comitê local de IC, nos seguintes momentos do processo:

- relatório final; apresentação oral; e anais do seminário. O assessor externo deverá emitir parecer aprovando cada etapa acima descrita e o programa como um todo.

IX – INFORMAÇÕES

No Setor de Gestão de Pessoas (SGP), Rodovia AM-010, Km 29, Zona Rural, Manaus, AM.
E-mail: cpaa.selecao-pibic@embrapa.br e fone 3303-7833, 3303-7865.

Atividade	Prazo
<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Edital de Seleção 2016/2017	02/05/2016
<ul style="list-style-type: none">Período de inscrições (entrega de documentação relacionada ao item V do Edital) Local: Embrapa Amazônia Ocidental, no Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	16 a 31/05/2016
<ul style="list-style-type: none">Divulgação das inscrições homologadas	03/06/2016
<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado do processo de seleção 2016/2017 Local: Site da Embrapa Amazônia Ocidental e mural do Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	21/06/2016
<ul style="list-style-type: none">Prazo para interpor recurso ao processo seletivo 2016/2017 Local: Embrapa Amazônia Ocidental, Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	22 a 24/06/2016
<ul style="list-style-type: none">Divulgação final do processo seletivo 2016/2017	27/06/2016
<ul style="list-style-type: none">Período de contratação dos bolsistas selecionados para o PAIC/FAPEAM Local: Embrapa Amazônia Ocidental, Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	28/06/2016 a 08/07/2016
<ul style="list-style-type: none">Período de contratação dos bolsistas selecionados para o PIBIC/CNPq Local: Embrapa Amazônia Ocidental, Setor de Gestão de Pessoas (SGP)	11 a 15/07/2016
Início das atividades	01/08/2016

Orientações adicionais:

- Alunos selecionados que não possuem conta bancária devem procurar o Setor de Gestão de Pessoas (SGP) no primeiro dia da inscrição para pegar carta de encaminhamento.
- Os registros dos bolsistas selecionados para FAPEAM necessitam do acompanhamento de seus respectivos orientadores, considerando a necessidade de preenchimento de formulários específicos exigidos por aquela instituição de fomento.
- Todo o processo e resultados serão divulgados por meio do site da Embrapa Amazônia Ocidental e em relação nominal afixada no Setor de Gestão de Pessoas (SGP).



ANEXO 1

Critérios de avaliação aplicados aos planos de trabalho:

ITEM	PONTOS
TÍTULO	5
RESUMO	15
INTRODUÇÃO	20
OBJETIVO	10
MATERIAL E MÉTODOS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	5
CRONOGRAMA	5
TOTAL	100

ANEXO 2**Critérios de Avaliação aplicados aos Currículos dos Orientadores.**

A avaliação da pontuação do currículo do orientador será restrita ao currículo atualizado na Plataforma Lattes (Formulario_Link_CV_Lattes_Orientador_2016-2017). A pontuação do currículo Lattes do orientador será avaliada conforme escala de valores abaixo especificada.

A pontuação do Currículo Lattes do orientador limitar-se-á ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

- I. Titulação Acadêmica – até dez (10) pontos
- II. Produção Científica nos últimos 5 anos – até trinta (30) pontos
- III. Produção Técnica nos últimos 5 anos – até trinta (30) pontos
- IV. Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos – até trinta (30) pontos

	ITEM	VALOR
I Titulação Acadêmica	Doutorado	10,0
	Mestrado	5,0
II Produção Científica nos últimos 5 anos (pontos por publicação; pontuação máxima = 30 pontos)	Autoria de livro com ISBN, como autor	1,6
	Publicação de livro com ISBN, como coautor	0,8
	Publicação de capítulo de livro com ISBN, como autor	0,8
	Publicação de capítulo de livro com ISBN, como coautor	0,4
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na Capes como Qualis A internacional, como autor	1,6
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na Capes como Qualis A internacional, como coautor	0,8
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na Capes como Qualis A ou B nacional, como autor	0,8
	Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na Capes como Qualis A ou B nacional, como coautor	0,4
	Trabalho completo publicado em anais de congresso, como autor	0,4
	Trabalho completo publicado em anais de congresso, como coautor	0,2
	Resumo expandido publicado em anais de congresso, como autor ou coautor (limitado ao total de 5,0 pontos)	0,16
	Resumo publicado em anais de congresso, como autor ou coautor (limitado ao total de 3,0 pontos)	0,08
	Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como líder	0,8
	Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como colaborador	0,4

III Produção Técnica nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 30 pontos)	Autoria ou coautoria de artigo de divulgação, resumos ou opinião, publicado em revistas, boletins informativos, anais ou jornais (pontos por artigo, limitado ao total de 2,0 pontos)	0,08
	Patente registrada (ou depositada), como primeiro autor (pontos por patente)	1,6
	Patente registrada (ou depositada), como segundo ou demais autores (pontos por patente)	0,8
	Autoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos e processos) na forma de variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas	0,8
	Coautoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos e processos) na forma de variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas	0,4
	Autoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares	0,8
IV Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 30 pontos)	Coautoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares na subárea do concurso	0,4
	Atividade docente em instituição de ensino superior, em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação (pontos por semestre letivo completo)	0,75
	Orientação de tese de doutorado aprovada (pontos por tese)	1,5
	Orientação de dissertação de mestrado aprovada (pontos por dissertação)	0,75
	Orientação de alunos de graduação (pontos por aluno/semestre)	0,25
Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops) (pontos por evento)	0,15	